

CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
EXERCÍCIO: 2023

DISPENSA Nº 14/2023

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E
ORÇAMENTO DA REFORMA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO/PE

DEZEMBRO DE 2023

VOLUME ÚNICO



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

OFÍCIO Nº 014/2023

Joaquim Nabuco, 15 de dezembro de 2023.

Ilm^o Sr^o

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

Assunto: Solicitação de serviços de engenharia.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE.

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios constitucionais do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

elaborar projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE

O serviço de engenharia é necessária, pois necessita de um levantamento para saber com está a estrutura e se é preciso reformar o prédio.

Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza ao serviço em menor valor. O prazo dos serviços deverá ser de até 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.

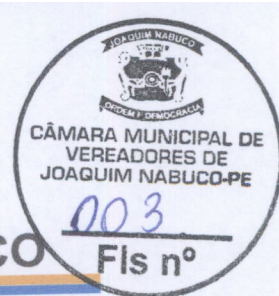
Certo da vossa atenção nos deixamos ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cláudio Felipe R. de S. Silva

CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA
Diretor Administrativo e de Patrimônio
PORTARIA Nº 017/2023

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

TERMO DE REFERENCIA

1.0 INTRODUÇÃO

- 1.1. A elaboração do presente Termo de Referência atende ao estipulado pelo art. 7º, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
- 1.2. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização do produto a ser adquirido, descrevendo-o detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação da proposta de preços, estabelecendo regras de participação do procedimento, bem como nortear o processo para o município.
- 1.3. Importante ressaltar que a definição de Termo de e a utilizada pela Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX.
- 1.4. Isto posto, serão analisadas aqui as obrigações da empresa a ser contratada para execução do fornecimento dos produtos.

2.0 DO OBJETO

2.1. Constitui objeto Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto basico e orçamento da reforma da Câmara Municípal de Joaquim Nabuco/PE.

3.0 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

- 3.1 - Os serviços se fazem necessários para cumprimento de prerrogativas legais e institucionais deste órgão.
- 3.4 - Ademais, importante ressaltar que o momento presente é decisivo na preparação de estrutura e funcionamento da unidade administrativa local.
- 3.5 - Por essa razão pugnou a Câmara de Vereadores por providenciar os serviços de engenharia, tendo presente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, inciso IV, do art. 24.

5 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA E CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO.

- 5.1 - O serviço contratado deverá obedecer a todos os critérios de qualidade e disponibilidade da Camara de vereadores necessários e nas condições aqui estabelecidas
- 5.2 Segue abaixo, descrição dos serviços a adquirir.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA
Dir. Administrativo e Patrimônio
PORTARIA Nº. 017/2023



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE	serviço	01

6.0 DO SERVIÇO DO OBJETO

6.1. Em face o serviço do objeto desta será de forma integral, sobretudo pelas características do objeto.

6.2. O serviço será fiscalizado por servidor responsável designado pela Câmara de Vereadores do município de Joaquim Nabuco.

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas para aquisição dos materiais decorrentes do presente correrão à Conta das dotações orçamentárias a seguir descritas:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

ficha 003 - 01.031.0101.2001.0000

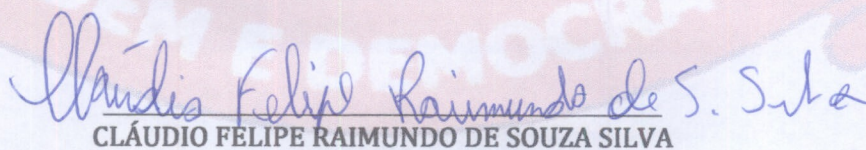
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS

9.0 DO PAGAMENTO

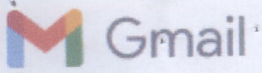
9.1 – O pagamento dos serviços ocorrerá em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo responsável indicado pela administração.

Joaquim Nabuco (PE), 15 de dezembro de 2023.


CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

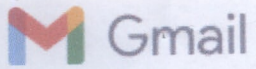
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: megapeformaceeng@gmail.com

15 de dezembro de 2023 às
15:48

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE;





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

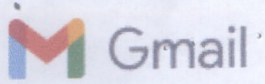
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: megapeformaceeng@gmail.com

15 de dezembro de 2023 às
16:01

OBS. Visita técnica das 8h às 11h do dia 18/12/2023.
[Texto das mensagens anteriores oculto]





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

MEGA ENGENHARIA <megapeformaceeng@gmail.com>

19 de dezembro de 2023 às 17:45

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Segue em Anexo a proposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **MEGA PERFORMANCENabuco.pdf**
120K





PROPOSTA

A empresa, Mega Performance Engenharia e Construção, inscrita no CNPJ: 20.882.047/0001-33, situado a Rua Tenente Everaldo, 92, Santo Antonio – Palmares PE, vem por meio desta apresentar a proposta abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE;

PROPOSTA COMERCIAL

Valor total: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

VALIDADE DA PROPOSTA

60 dias (sessenta)

PRAZO DE EXECUÇÃO

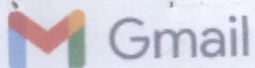
O prazo para a prestação de serviços do objeto desta proposta será de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de assinatura do Contrato, observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

Palmares, 19 de dezembro de 2023

Emerson Bruno L. da Silva
Engenheiro Civil
CREA-PE 1819435989

MEGA PERFORMANCE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ: 20.882.047/0001-33
EMERSON BRUNO LIMA DA SILVA
ENG. CIVIL RESPONSÁVEL
CREA-PE N 1819435989



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

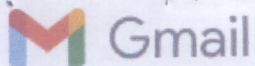
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: phe.contato19@gmail.com

15 de dezembro de 2023 às
15:45

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE;





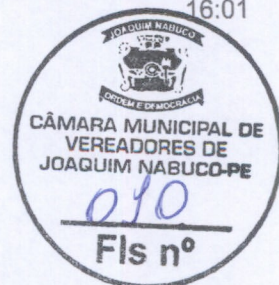
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

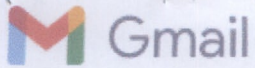
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: phe.contato19@gmail.com

15 de dezembro de 2023 às 16:01

OBS. Visita técnica das 8h às 11h do dia 18/12/2023.
[Texto das mensagens anteriores oculto]





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>


CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

PH Empreendimentos <phe.contato19@gmail.com>

19 de dezembro de 2023, 21:18

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PH_EMPREENDIMENTOS_assinado.pdf
256K





Ao (a) Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco

Sr. Cícero Ferreira da Silva

A empresa PH EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.123/0001-94, vem perante a Câmara Municipal de Joaquim Nabuco, apresentar a seguinte proposta de preço para a Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE;

• Valor total: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Declaramos que em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos serviços, e disponível, para cumprimento integral de todas as obrigações pertinentes à contratação. Declaramos que, datada e assinada pelo representante legal da empresa, que se sujeita as condições estabelecidas nesta tomada de preço, de submissão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT. Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

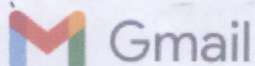
Dados Bancários:

NOME: FREDERICO P. CAMPOS
BANCO: ITAÚ
AGENCIA: 8749
CONTA: 09297-2

Joaquim Nabuco/PE, 19 de dezembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br FREDERICO PEREIRA CAMPOS
Data: 19/12/2023 21:16:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PH EMPREENDIMENTOS EIRELI
CPF: 068.696.444-82
RG nº 03983990482
Proprietário



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

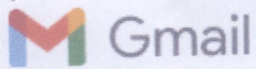
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: vmengenharia10@outlook.com

15 de dezembro de 2023 às
15:49

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE;





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

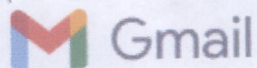
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>
Para: vmengenharia10@outlook.com

15 de dezembro de 2023 às
16:02

OBS. Visita técnica das 8h às 11h do dia 18/12/2023.
[Texto das mensagens anteriores oculto]





CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

VM ENGENHARIA <vmengenharia10@outlook.com>

19 de dezembro de 2023 às 15:27

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>


De: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 15 de dezembro de 2023 17:02

Para: vmengenharia10@outlook.com <vmengenharia10@outlook.com>

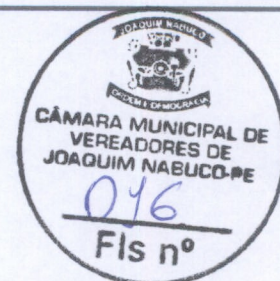
Assunto: Re: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 PROPOSTA VM ENGENHARIA.pdf
217K



Ao (a) Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco
Sr. Cícero Ferreira da Silva



A empresa, VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ: 50.768.207/0001-89, situado a Rua Vereador Placido Ferreira Pontes, 90 – Santa Luzia – Gameleira/PE, representada neste ato pelo Sr Varlan Mateus dos Anjos Silva, vem por meio desta apresentara proposta abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco-PE;

PROPOSTA COMERCIAL

- **VALOR TOTAL:** R\$ 4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS);
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS (sessenta).

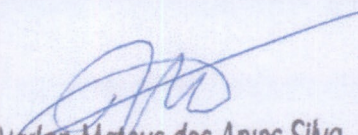
DADOS BANCARIOS

- Banco: 077 (BANCO INTER)
- Agência: 0001
- Conta: 30590051-0

VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

- Declaramos para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação dos serviços.

Gameleira, 20 de dezembro de 2023.


Varlan Mateus dos Anjos Silva
Engenheiro Civil
CREA/PE: 182078026-0

Varlan Mateus dos Anjos Silva
Proprietário / Responsável Técnico
CREA-1820780260
VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA



@vm_engenharia1

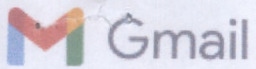


vmengenharia10@outlook.com

Rua Vereador Placido Ferreira Pontes, 90, Santa Luzia – Gameleira/PE

CNPJ: 50.768.207/0001-89

Cel. (81) 9.9687 3996



CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
<compcamaravereadorjn@gmail.com>


Documentação VM ENGENHARIA

1 mensagem

VM ENGENHARIA <vmengenharia10@outlook.com>

20 de dezembro de 2023 às 16:21

Para: CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO <compcamaravereadorjn@gmail.com>

 **DOCUMENTAÇÃO EMPRESA.rar**
1897K



Data da consulta: 20/12/2023 11:34:16

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **50.768.207/0001-89**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA**



Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 22/05/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000011411826-96

Data de Emissão: 20/12/2023

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 50.768.207/0001-89

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/03/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.768.207/0001-89
Razão Social: VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA
Endereço: RUA VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES 90 / SANTA LUZIA / GAMELEIRA / PE / 55530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2023 a 17/01/2024

Certificação Número: 2023121918405228291289

Informação obtida em 20/12/2023 11:31:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA**
CNPJ: **50.768.207/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:04:13 do dia 23/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2024.

Código de controle da certidão: **A860.CD20.90B0.1888**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA**
CNPJ: **50.768.207/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:22:49 do dia 27/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2024.

Código de controle da certidão: **5C64.E217.740A.47A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.768.207/0001-89
Certidão n°: 35671455/2023
Expedição: 18/07/2023, às 13:36:41
Validade: 14/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **50.768.207/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA

P.M. DA GAMELEIRA

Rua José Barradas, Nº 95 - Centro

CNPJ: 11343902000147



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Daniella Letícia da Silva Oliveira, Diretora de Tributação da prefeitura Municipal de Gameleira, a requerimento da pessoa interessada VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 19/01/2024, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000007519	RG/Inscr. Estadual:	RG.8992071
Contribuinte:	VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA	CPF/CNPJ:	50768207000189
Endereço:	RUA VEREADOR PLÁCIDO FERREIRA PONTES, 90	Complem:	***
Bairro:	SANTA LUZIA	CEP:	55530000
Cidade:	GAMELEIRA-PE		

ATENÇÃO: Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 20/12/2023 14:11:58 Validade: 19/01/2024 Usuário: REP0000124
Número/Controle da Certidão: 8A0BB87A3E3F3AFF

Daniella Letícia da Silva Oliveira
Diretora de Tributação
Responsável



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220581666/2023

Emissão: 26/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: cWaxB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - CREA-PE, estando habilitado(a) para exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

CNPJ: 50.768.207/0001-89

Registro: 0000736805

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 15.000,00

Data do Capital: 11/07/2023

Faixa: 1

Objetivo Social: 43.99 1 03 OBRAS DE ALVENARIA 23.30 3 01 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DECONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30 3 02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DECIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30 3 99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DECONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 41.20 4 00 CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22 7 01 CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99 5 01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99 5 99 CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENCAO E SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS, 43.11 8 01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11 8 02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19 3 00 SERVICOS DE DRENAGEM DO SOLO E DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS DESTINADO A CONSTRUCAO 43.21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22 3 02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30 4 01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30 4 02 INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30 4 03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30 4 04 SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43.30 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 43.99 1 05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POÇOS DE AGUA 49.23 0 02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 71.12 0 00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19 7 01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19 7 03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11 0 00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32 2 01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.22 2 00 LIMPEZA E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA 81.30 3 00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: AS ATIVIDADES DA EMPRESA FICAM RESTRITAS ÀS ATRIBUIÇÕES DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: RUA VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES, 90, SANTA LUZIA, GAMELEIRA, PE, 55530000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 25/07/2023

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000073762DDPE

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

Registro: 1820780260

CPF: 124.***.***.36

Data Início: 25/07/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei n 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 28, exceto alínea "g" do D

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: cWaxB
 Impresso em: 26/07/2023 às 11:21:57 por: adapt, ip: 192.168.100.1





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220581666/2023

Emissão: 26/07/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: cWaxB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

23.569 33 e artigo 7 da Resolução n 218 73, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PE

Nº 2220571779/2023

Emissão: 27/03/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: dbZA5

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PE.

Interessado(a)

Profissional: VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

Registro: 1820780260

CPF: 124.***.***-36

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 14/03/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei n 5.194, de 1966, para o desempenho das atividades relacionadas no artigo 28, exceto alínea 'g' do Decreto n 23.569 33 e artigo 7 da Resolução n 218 73, do Confea, exceto portos, rios, canais, barragens, diques e aeroportos.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU - UNINASSAU

Data de Formação: 14/01/2021

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguY0714Cqugw162w3w&chave2=divYHkocEZXwAGXcRi4FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12462970436-VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 124.629.704-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8992071, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR PLACIO FERREIRA PONTES, 90, SANTA LUZIA, GAMELEIRA, PE, CEP 55530000, BRASIL titular da empresa VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26104069238, com sede Travessa Coronel Ernesto, 24 , Centro Gameleira, PE, CEP 55530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.768.207/0001-89, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DA SEDE

Cláusula Primeira - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na RUA VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES, 90, SANTA LUZIA, GAMELEIRA, PE, CEP 55.530-000.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

43.99 1 03 OBRAS DE ALVENARIA 23.30 3 01 FABRICACAO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DECONCRETO ARMADO, EM SERIE E SOB ENCOMENDA 23.30 3 02 FABRICACAO DE ARTEFATOS DECIMENTO PARA USO NA CONSTRUCAO 23.30 3 99 FABRICACAO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DECONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 41.20 4 00 CONSTRUCAO DEEDIFICIOS 42.13 8 00 OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.22 7 01 CONSTRUCAODE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 42.99 5 01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99 5 99 CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, DE CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROSDE ARRIMO, OBRAS DE CONTENCAO E SUBDIVISAO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. 43.11 8 01 DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11 8 02 PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZADE TERRENO 43.13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19 3 00 SERVICOS DE DRENAGEM DO SOLO EDEMARCAO DOS LOCAIS DESTINADO A CONSTRUCAO 43.21 5 00 INSTALACAO E MANUTENCAOELETRICA 43.22 3 01 INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.22 3 02 INSTALACAO EMANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30 4 01 IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30 4 02 INSTALACAO DE PORTAS,JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE

Certifico o Registro em 13/07/2023

13/07/2023

JUCEPE

Arquivamento 20239054598 de 13/07/2023 Protocolo 239054598 de 11/07/2023 NIRE 26104069238

Nome da empresa VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373213769806029

QUALQUER MATERIAL 43.30 4 03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30 4 04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99 1 05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23 0 02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 71.12 0 00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19 7 01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19 7 03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11 0 00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32 2 01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.22 2 00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DEREFRIGERAÇÃO DE AR, CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA 81.30 3 00 ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714Cqugw162w3w&chave2=divYHKofZXwAGXcRi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12462970436-VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

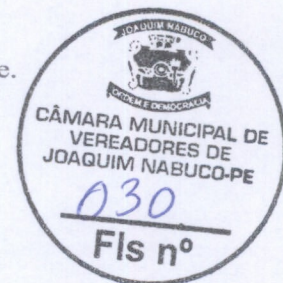
Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 20/04/1999, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 124.629.704-36, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8992071, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA VEREADOR PLACIO FERREIRA PONTES, 90, SANTA LUZIA, GAMELEIRA, PE, CEP 55530000, BRASIL titular da empresa VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA, registrada Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26104069238, com sede Travessa Coronel Ernesto, 24, Centro Gameleira, PE, CEP 55530000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.768.207/0001-89:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual possui o nome empresarial a seguinte firma **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA**.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714Cqwgw162w3w&chave2=divVHKotZxwAGXcRi4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12462970436-VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

Cláusula Segunda - O capital é de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Terceira: O empresário individual, têm sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador Placio Ferreira Pontes, 90, Santa Luzia, Gameleira-PE, CEP 55530000 Brasil.

DO OBJETO (ART. 968, IV, DO CC)

Cláusula Quarta: O empresário individual tem por objeto a seguinte atividade econômica: 43.99 1 03 OBRAS DE ALVENARIA 23.30 3 01 FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRE MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA 23.30 3 02 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO 23.30 3 99 FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTEFATOS E PRODUTOS DE CONCRETO, CIMENTO, FIBROCIMENTO, GESSO E MATERIAIS SEMELHANTES 41.20 4 00 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.13 8 00 OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRACAS E CALÇADAS 42.22 7 01 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO 42.99 5 01 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99 5 99 CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS COM TIRANTES, DE CORTINAS DE PROTEÇÃO DE ENCOSTAS E MUROS DE ARRIMO, OBRAS DE CONTENÇÃO E SUBDIVISÃO DE TERRAS COM BENFEITORIAS. 43.11 8 01 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11 8 02 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.13 4 00 OBRAS DE TERRAPLENAGEM 43.19 3 00 SERVIÇOS DE DRENAGEM DO SOLO 43.21 5 00 EDEMARCAÇÃO DOS LOCAIS DESTINADOS À CONSTRUÇÃO 43.22 3 01 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.22 3 02 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO 43.30 4 01 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL 43.30 4 02 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 43.30 4 03 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE 43.30 4 04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43.30 4 99 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO 43.99 1 05 PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 49.23 0 02 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS 71.12 0 00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA 71.19 7 01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA 71.19 7 03 SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA 77.11 0 00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 77.32 2 01 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 81.22 2 00 IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29 0 00 ATIVIDADES DE LIMPEZA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=GS0hguyv714Cqguw162w3w6chave2=b1vYHkoTzXwAGXck14Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12462970436-VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

Certifico o Registro em 13/07/2023

13/07/2023

JUCEPE

Arquivamento 20239054598 de 13/07/2023 Protocolo 239054598 de 11/07/2023 NIRE 26104069238

Nome da empresa VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 373213769806029

ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINES, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILACAO E DEREFRIGERACAO DE AR, CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA 81.303 00 ATIVIDADES PAISAGISTICAS.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguy0714Cqngw162w3w&chave2=divYHk0tZXwAGXCK14FDLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12462970436-VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA



ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4399-1/03 - obras de alvenaria.
- 4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil.
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.
- 8122-2/00 - imunização e controle de pragas urbanas.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia.
- 7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água.
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção.
- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.
- 4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque.
- 4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 2330-3/01 - fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda.
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica.
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem.
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno.
- 4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas.

- 4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - construção de edifícios.
- 2330-3/99 - fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes.
- 2330-3/02 - fabricação de artefatos de cimento para uso na construção.



DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Quinta – O empresário individual declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Sexta - O empresário individual declara, sob as penas da lei, que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer as atividades que do encargo decorrem, além de declarar que não existe no país outra empresa individual constituída em seu nome.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

GAMELEIRA-PE, 11 de julho de 2023.

VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguxo714Cqgw162w3w&chave2=divYHKot2XWAGXCKI4Fdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 12462970436-VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA

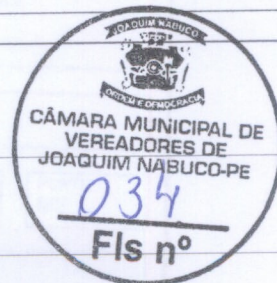


TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA
PROTOCOLO	239054598 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26104069238
CNPJ 50.768.207/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023
SOB N: 20239054598



EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239054598

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CpÉ: 12462970436 - VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA - Assinado em 13/07/2023 às 11:35:11

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

13/07/2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
50.768.207/0001-89
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/05/2023

NOME EMPRESARIAL

VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO

R VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES

NÚMERO

90

COMPLEMENTO

CEP

55.530-000

BAIRRO/DISTRITO

SANTA LUZIA

MUNICÍPIO

GAMELEIRA

UF

PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO

VMENGENHARIA10@OUTLOOK.COM

TELEFONE

(81) 9687-3996

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

22/05/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/07/2023 às 10:45:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE

TERMO DE CONTRATO Nº 014/2023-CMJN

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

CONTRATO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CAMARA DE VEREADORES DE
JOAQUIM NABUCO/PE, E A EMPRESA VARLAN
MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA.

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pelo sr. Presidente da Câmara de Vereadores o Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA CNPJ: 50.768.207/0001-89**, com sede na RUA VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES 90, SANTA LUIZA – GAMELEIRA/PE, neste ato representado pelo seu sócio proprietário o Sr. **VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA**, brasileiro, engenheiro inscrito no CREA/PE sob o nº 182078026-0, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, oriundo da CONTRATAÇÃO DIRETA, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto basico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE.**

Parágrafo único: O presente CONTRATO abrange somente a prestação contida na cláusula primeira deste instrumento. Qualquer ação ou procedimento subsequente, embora correlata, fica sujeita à celebração de um novo contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME JURÍDICO

OS SERVIÇOS, objeto do presente Contrato, rege-se pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21.6.93, com atualizações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe,

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante para à contratada o valor total de **R\$ 4.600,00 (quatro mil e seissentos Reais)**, destinado ao pagamento do objeto da Cláusula Primeira, a seguir descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE	serviço	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
				TOTAL	R\$ 4.600,00

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

Parágrafo Primeiro - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, em moeda corrente nacional, após a apresentação da nota fiscal/fatura, em 2 (duas) vias, contendo o detalhamento dos serviços executados, devidamente atestada pelo setor competente.

Parágrafo Segundo: No preço estão incluídas todas as despesas necessárias à execução total dos serviços contratado, bem como o lucro, impostos, encargos, conforme as exigências referidas no Edital.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá apresentar a respectiva nota fiscal/fatura juntamente com os documentos inerentes à sua regularidade jurídica e fiscal, em especial com Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou Distrital, esta em substituição as duas últimas, do FGTS, INSS e Dívida Ativa da União.

Parágrafo Quarto: O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor/empregado competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação ao serviço efetivamente prestados.

Parágrafo Quinto: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

O preço do objeto avençado será fixo e irrevogável.

Parágrafo único - Admitir-se-á reajuste para mais ou para menos, mediante acordo entre as partes,

Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br cm.jnabuco@gmail.com (81)97341-9901 [camarajoaquimnabuco](https://www.facebook.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a atribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes da dotação a seguir especificada, consignada no Orçamento do Exercício de 2023:

FICHAS ORÇAMENTÁRIAS

ficha 003 - 01.031.0101.2001.0000
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O prazo de vencimento do presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, tendo como termo final em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

– Das Obrigações das Partes:

I - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato;
- Os serviços, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo **CONTRATANTE**;
- Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

II – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Prestar ao contratado todos os esclarecimentos necessários à consecução do objeto.
- Indicar um responsável pela fiscalização dos serviços executados.
- Efetuar o pagamento nas datas aprazadas.

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bênção 2023-2024

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📺 [camarajoaquimnabuco](https://www.facebook.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I - Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- II - Amigável, por acordo entre as partes reduzidas a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III - Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

O Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do contrato:

- I - advertência;
- II - multas;
- III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco (PE), por prazo não superior a dois anos;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo único: Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

É eleito foro do Município de Joaquim Nabuco, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, a fim de que

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📺 [camarajoaquimnabuco](https://www.youtube.com/c/camarajoaquimnabuco)

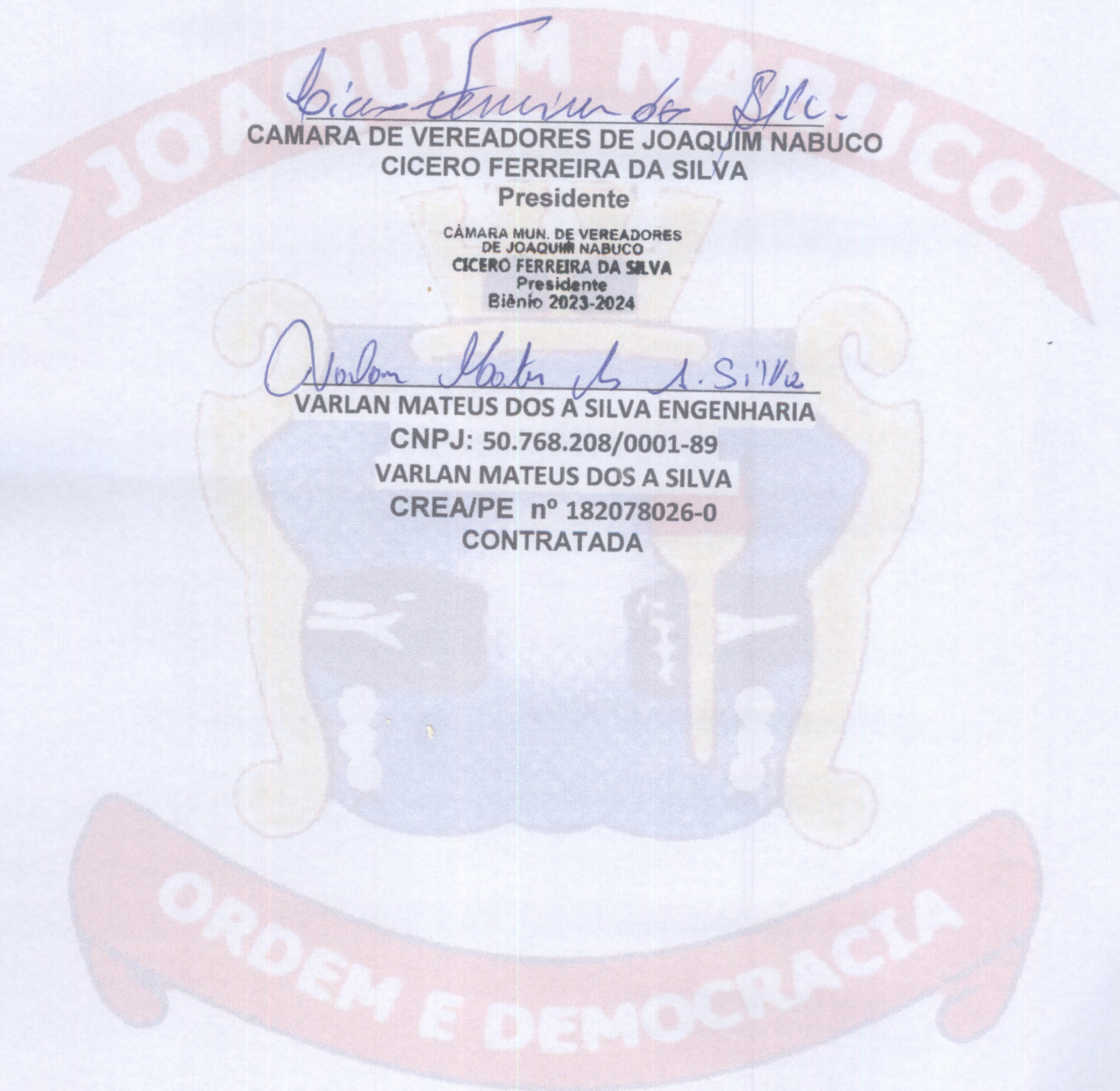


CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

produza seus efeitos legais.

Joaquim Nabuco - PE, 20 de dezembro de 2023.



Cicero Ferreira da Silva

CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO

CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

Varlan Mateus dos A. Silva

VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

CNPJ: 50.768.208/0001-89

VARLAN MATEUS DOS A SILVA

CREA/PE nº 182078026-0

CONTRATADA

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPI: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📷 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE.

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista contrato administrativo nº 014/2023 celebrado em 20/12/2023, do tipo Menor Preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DESERVIÇOS, a fim da Empresa: **VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA CNPJ: 50.768.207/0001-89**, com sede na RUA VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES 90, SANTA LUIZA – GAMELEIRA/PE que preste o serviço do objeto Citado, a partir do recebimento desta Ordem.

Valor do Contrato: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seissentos Reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR	TOTAL
1	Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara Municipal de Joaquim Nabuco/PE	serviço	01	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
				TOTAL	R\$ 4.600,00

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Bienio 2023-2024

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📺 [camarajoaquimnabuco](https://www.instagram.com/camarajoaquimnabuco)



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

A forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do Objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório. Sujeita-se as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e legislações complementares que declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Joaquim Nabuco - PE, 20 de dezembro de 2023

Cicero Ferreira da Silva
CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUN. DE VEREADORES
DE JOAQUIM NABUCO
CICERO FERREIRA DA SILVA
Presidente
Biênio 2023-2024

VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

CNPJ: 50.768.208/0001-89

VARLAN MATEUS DOS A SILVA

CREA/PE nº 182078026-0

CONTRATADA

ORDEM E DEMOCRACIA

📍Praça Dom Luiz de Brito, nº39 - Centro - CEP 55535-000 - Joaquim Nabuco-PE CNPJ: 11.530.599/0001-91

🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br ✉ cm.jnabuco@gmail.com ☎ (81)97341-9901 📺 [camarajoaquimnabuco](https://www.youtube.com/c/camarajoaquimnabuco)

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023

CONTRATO Nº 014/2023 - CMJN

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **VARLAN MATEUS DOS A SILVA**; CNPJ: **50.768.207/0001-89**.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico e orçamento da reforma da Câmara de Vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 30 (Trinta), dias. Valor R\$ 4.600,00. Data de Assinatura: 20/12/2023.

CÍCERO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE
Biênio 2023 - 2024

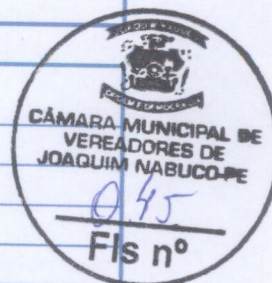
Publicado por:

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva
Código Identificador:D1468BF5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/01/2024. Edição 3503
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

LICON - Recibo dos Dados do ContratoOs dados abaixo foram formalizados ao TCE em **09/01/2024 09:49**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA****Dados Básicos**

Contrato/Ano	014/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	014/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

**Contratado**

Nome/Razão Social	VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA
CPF/CNPJ	50.768.207/0001-89

Objeto

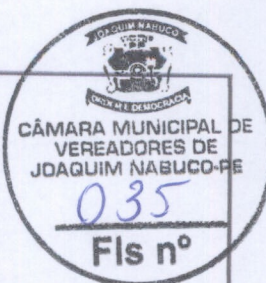
Código/Descrição	2.071/Consultoria
Característica	Integral sem Itens
Natureza	Compras

Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_014_1339039.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Integral
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	003 - 01.031.0101.2001.0000
Valor do Contrato	R\$ 4.600,00
Período de Vigência	20/12/2023 a 19/01/2024
Data de Publicação	08/01/2024
Data de Assinatura	20/12/2023

Código do Recebimento: 2023.014.342.09012024.0949



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 50.768.207/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/05/2023
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VM ENGENHARIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R VEREADOR PLACIDO FERREIRA PONTES	NÚMERO 90	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 55.530-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA LUZIA	MUNICÍPIO GAMELEIRA	UF PE
--------------------------	---------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VMENGENHARIA10@OUTLOOK.COM	TELEFONE (81) 9687-3996
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/05/2023
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023** às **10:45:48** (data e hora de Brasília).



239054598

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VARLAN MATEUS DOS A SILVA ENGENHARIA
PROTOCOLO	239054598 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26104069238
CNPJ 50.768.207/0001-89
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023
SOB N: 20239054598



EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20239054598

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 12462970436 - VARLAN MATEUS DOS ANJOS SILVA - Assinado em 13/07/2023 às 11:35:11

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral